

**ATA DA REUNIÃO PARA INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO COMO MEMBRO DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE
PERNAMBUCO – CONIDER. FORMADO PELOS MUNICÍPIOS DE JOÃO ALFREDO E
GARANHUNS.**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 10:00 horas, previamente convocados, nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER, AV. Euclides Dourado, nº 791, CEP nº 55.290-000, Heliópolis, no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, reuniram-se os Senhores Prefeitos: **MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO**, Prefeita Municipal de **JOÃO ALFREDO**, Portadora da cédula de identidade nº 1.267.599 SDS - PE, **IZAÍAS RÉGIS NETO**, Prefeito Municipal de **GARANHUNS**, Portador da cédula de identidade nº 1.598.191 SDS – PE e **THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI**, Prefeito Municipal de **LIMOEIRO** Portador da cédula de identidade nº 5.390.437 SDS - PE, ao final assinados e sob a condução da Presidente do Consórcio da Sra. Presidente, foi declarada aberta a reunião. Dando início aos trabalhos a Sra. Presidente solicitou ao senhor Rinaldjo da Silva Cabral Aguiar, Portador da cédula de Identidade nº 7.806.276 PE, que auxiliasse a mesma na presente reunião servindo como Secretário. A Sra. Presidente esclareceu a todos a importância do evento, que tinha como objetivos: 1) A inclusão do Município de Limoeiro para integrar o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER, 2) A nomeação do representante legal do município de Limoeiro Sr. Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, como 1º tesoureiro do CONIDER; 3) a apreciação do pedido de licenciamento do Município de Garanhuns pelo prazo de duração do pleito eleitoral. Dessa maneira foi procedida a reunião, onde a Sra. Presidente colocou em discussão o 1º tema a ser discutido que diz respeito a manifestação de interesse do Município de Limoeiro em integrar o CONIDER, esclarecendo, por oportuno, que o Município de Limoeiro já possuía a autorização do poder legislativo local, podendo, portanto, já constar de imediato do quadro de municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER. Após estas considerações foi colocado o tema em votação que foi aprovado por unanimidade. A Sra. Presidente passou então neste momento a discussão do segundo objetivo da presente

587